



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2022PE

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	01 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 17h:00min (dezessete horas)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS ÀS 08h:00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Urandi - BA, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

5.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

5.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

5.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (quando couber);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando couber);



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
 - d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
 - e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
 - f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 .

8.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 10.1 será considerado inexecução total do contrato.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

10.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

10.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

10.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

obtem de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

11.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

11.3. No mesmo prazo do item 11.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

12.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

17.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

17.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

0

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI - BA, na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, URANDI - BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Urandi - BA, em 30 de agosto de 2022.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PREGOEIRA
PORTARIA Nº. 002/2022



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a (o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2.** A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3.** A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica – se pela necessidade de garantia da continuidade do serviço público, em especial a necessidade de realização de pequenas construções de obras públicas e pequenas reformas e eventuais reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos do Município de Urandi/BA, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado para o atendimento das demandas do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes ao órgão gerenciado e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias prorrogável por igual período a critério da Administração, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante. Secretaria Municipal de Transportes Obras e Infraestrutura das 8h às 12h.
- 5.2.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.
- 5.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 19.178.724,85 (dezenove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de **2022**.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

NIOMAR SOARES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO A

LOTE 01 – BRITAS / PÓ DE BRITA

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	500	M3	Brita Nº 0		
2	300	M3	Brita Nº 1		
3	150	M3	Pó de Brita		
VALOR GLOBAL					

LOTE 02 – AGLOMERADOS

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	300	SC	Argamassa Para Assentamento de Piso Sobre Piso, AC I - (20 Kg). Revestimento cerâmica e piso.			
2	350	SC	Argamassa Para Assentamento de Piso Sobre Piso, AC II - (20 Kg)			
3	350	SC	Argamassa Par Assentamento de Piso Sobre Piso, AC III - (20 Kg) . porcelanato			
4	150	PC	Cal Branco Refinado Especial P/Pintura PC 20 kg			
5	80	SC	Cal Para Pintura, Saco Com 7 Kg			
6	10.000	SC	Cimento Portland 50 Kg – CPII			
7	50	UNID	Adesivo Estrutural a Base de Epoxy			
8	500	KG	Rejunte P/ Porcelanato AC-3			
9	300	KG	Rejunte Flexível Kg			
10	50	KG	Massa De Rejunte Em Pó Para Drywall A Base De Gesso, Secagem Rápida Para Tratamento De Juntas De Chapa De Gesso			
VALOR GLOBAL						

LOTE 03 – PRÉ MOLDADOS E VEDAÇÃO

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	350	M²	Laje Pré-Moldada C/ Treliça De Ferro De 1/4 E 3/16, Solda Fechada e Lajota de 5 Furos, Altura De 8 Cm.			
2	400	MT	Treliça, Ferro de 1/4 E 3/16, Solda Fechada			
3	2.000	M²	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM			
VALOR GLOBAL						

LOTE 04 – PISOS E REVESTIMENTOS

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	PCT	Espaçador Para Piso Pocalanato Cruzeta c/ 100 Un			
2	1.000	M²	Piso Ceramica Antiderrapante 0,50 X 0,50			
3	2000	M²	Piso Cerâmica Classe APEI 4 - 0,60X 0,060m Antiderrapante			
4	2000	M²	Piso Cerâmica Classe A PEI 4 - 0,60X 0,060m			
5	2000	M²	Piso Cerâmica Classe A PEI 4 - 0,45X 0,045m			
6	1000	M²	Piso Cerâmico Classe A PEI 5 - 0,45X 0,45m			
7	250	UNID	Piso de Borracha Pastilhada em Manta 0,03x 0,50m, Preto.			
8	200	M²	Revestimento Cerâmico Classe PEI 3 - Tipo A - 0,30X0,60m			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9	200	M²	Revestimento Cerâmico Classe PEI 5 - Tipo A - 0,30X0,60m			
10	60	M	Soleira em granito polido tipo andorinha quartz castelo corumba ou outros equivalentes L= 15cm E=2cm			
VALOR GLOBAL						

LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	50	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 2,5X250mm c/ 100 Unidades			
2	50	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 2,5X108 mm c/ 100 Unidades			
3	50	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 4,8X400 mm c/ 100 Unidades			
4	150	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/Cupilha 1			
5	150	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/Cupilha 1X1/2			
6	150	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/cupila ¾			
7	150	DZ	Abraçadeira Tipo U - ½			
8	150	DZ	Abraçadeira Tipo U - ¾			
9	300	UNID	Barra Borne 10,00 Mm Pt			
10	300	UNID	Barra Borne 16,00 Mm Bc			
11	30	UNID	Barra - Parafuso de 3/8 De 1m			
12	30	UNID	Buchas de Alumínio 12mm			
13	100	UNID	Caixa retratil de Teto			
14	1.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X10+10 mm2			
15	1.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X16+16 mm 2-0,61 KV			
16	1.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X25 25 mm 2-0,6/11 KV			
17	1.000	MT	Cabo PP 2X4 mm			
18	1.000	MT	Cabo PP 2X6 mm			
19	1.000	MT	Cabo PP 3X 2,5 mm			
20	1.000	MT	Cabo PP 3X4 mm			
21	1.000	MT	Cabo PP 3X6 mm			
22	1.000	MT	Cabo PP 3X10 mm			
23	1.000	MT	Cabo PP 2X 2,5 mm			
24	1.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X16+16 mm 2-0			
25	1.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X25+25 mm 2-0			
26	1.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X35+35 mm 2-0			
27	1000	MT	Cabo Flexível 750 V 2,5 mm, Preto			
28	1000	MT	Cabo Flexível 750 V 4,0 mm, Preto			
29	1000	MT	Cabo Flexível 1,5 mm			
30	2000	MT	Cabo Flexível 2,5 mm			
31	1000	MT	Cabo Flexível 4,0 mm			
32	1000	MT	Cabo Flexível 6,0 mm			
33	1000	MT	Cabo Flexível 10 mm			
34	1000	MT	Cabo Flexível 16 mm			
35	1000	MT	Cabo Flexível 25 mm			
36	50	MT	Cabo de Cobre Nú, 35 mm			
37	3	UNID	Cabo Rígido 16 mm com 100m			
38	5	PÇ.	Caixa de Inspeção terra 300 x 300 m.m s/tampa			
39	40	UNID	Caixa de Distribuição P/1 Disjuntor - PVC			
40	40	UNID	Caixa de Distribuição P/2 Disjuntor - PVC			
41	20	UNID	Caixa de Distribuição P/3 Disjuntor - PVC			
42	20	UNID	Caixa de Distribuição P/4 Disjuntor - PVC			
43	20	UNID	Caixa de Distribuição P/6 Disjuntor - PVC			
44	20	UNID	Caixa de Passagem 10x10			
45	20	UNID	Caixa de Passagem 15x15			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

46	20	UNID	Caixa de Passagem 20x20			
47	100	UNID	Caixa de Passagem 2x4 – PVC			
48	50	UNID	Caixa de Passagem 4x4 – PVC			
49	40	UNID	Caixa de Sobrepor 4x2			
50	50	UNID	Caixa de Teto Dupla Passagem 4"			
51	3	UNID	Caixa - Ar Condicionado			
52	30	UNID	Braço Chuveiro 30 Cm Alumínio			
53	300	M	Caneleta Adesiva C/ Dupla Face 20x10x2000MM			
54	30	UNID	Chuveiro Elétrico 5500 W 22 0V			
55	5	UNID	Chave de Teste Detectora de Tensão			
56	10	UNID	Chave de Partida 1 CV 220 4A			
57	10	UNID	Chave de Partida 2 CV 380 7A			
58	2000	MT	Conduíte ½" – Corrugado			
59	3000	MT	Conduíte ¾" – Corrugado			
60	3000	MT	Conduíte 1" – Corrugado			
61	150	UNID	Conector Tipo Grampa			
62	100	UNID	Conector de Alumínio Nº. 16 Mm			
63	300	UNID	Conector de Aterramento Tipo Sapatino para Cabo 16MM			
64	150	UNID	Conector de Medição c/4 parafusos S			
65	1.000	MT	Fio Flexível 1X 2,5 Mm			
66	1.000	MT	Fio Flexível 1x6 Mm			
67	1.000	MT	Fio Flexível 2x1,5 Mm			
68	1.000	MT	Fio Flexível 2x1 Mm			
69	1.000	MT	Fio Flexível 4,0 Mm			
70	1.000	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 1,5 Mm			
71	1.000	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 2,5 Mm			
72	1.000	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 0,75 Mm			
73	1.000	MT	Fio Flexível Paralelo 2X1 Mm			
74	1.000	MT	Fio Flexível Paralelo 2X4 Mm			
75	500	MT	Fio Para Telefone			
76	300	UNID	Fita Isolante 19X 20,10M			
77	100	UNID	Fita Isolante Alta Fusão 10 m			
78	50	50	Garra tipo jacaré para Bateria			
79	30	10	Guia passa fio de PVC com Alma de aço 20 Metros			
80	20	10	Guia passa fio de PVC com Alma de aço 10 Metros			
81	80	PÇ	Grampo Terra Duplo p/haste 5/8			
82	70	UNID	Haste de Aterramento 5/8, 2mts			
83	70	PÇ.	Hastes de Aterramento 5/8- 3.048 mm 254 Micronsintelli			
84	250	UNID	Interruptor Comum - 1 Tecla			
85	250	UNID	Interruptor Comum - 2 Teclas			
86	250	UNID	Interruptor Comum - 3 Teclas			
87	250	UNID	Interruptor Conjugado – 1 Tomada			
88	250	UNID	Interruptor Conjugado - 2 Tomadas			
89	250	UNID	Interruptor Conjugado - 3 Tomadas			
90	250	UNID	Interruptor Externo 1 Tecla			
91	250	UNID	Interruptor Intermediario 1 Tecla			
92	250	UNID	Interruptor Paralelo 1 Tecla			
93	250	UNID	Interruptor Paralelo 2 Teclas			
94	400	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 20 Cm, p/ Poste de Iluminação Pública.			
95	400	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 25 Cm, p/ Poste De Iluminação Pública.			
96	400	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 30 Cm, p/ Poste De Iluminação Pública.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

97	300	UNID	Parafuso Sextavado de 3/8 De 20 Cm			
98	400	UNID	Plafon Pop Bivolt Branco			
99	200	UNID	Plug Fêmea de 3 furos p/ extensão			
100	200	UNID	Plug Macho de 3 Pinos p/ extensão			
101	120	UNID	Pulsador de Campainha			
102	100	UNID	Resistência Maxi Ducha JS3 5500 W-220v			
103	200	UNID	Tampa Cega 4X2			
104	200	UNID	Tampa Cega 4X4			
105	200	UNID	Terminal de 25 Mn Tubular para Fio			
106	250	UNID	Tomada Conjugada 10 Amperes			
107	300	UNID	Tomada Box			
108	500	UNID	Tomada C/ Aterramento			
109	500	UNID	Tomada Externa C/ Aterramento			
110	300	PÇ	Tomada Padrão 2P + T10 AC/Placa (1314)			
111	300	UNID	Tomada P/ Ar Condicionado Completa			
112	200	UNID	Tomada P/ Telefone			
113	250	UNID	Tomada Padrão 2 P, 10ª, C/Placa			
114	150	UNID	Caixa octogonal de fundo móvel em PVC de 3 x 3", para eletroduto flexível corrugado			
115	120	UNID	Relé Termico Tripolar 25-40 A			
VALOR GLOBAL						

LOTE 06 – LÂMPADAS E REATORES

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	120	UNID	Arandela Tartaruga com grade			
2	700	UND	Base fixa para Relé Fotoelétrico, com alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho). Corrente nominal: 10 A, Tensão: 220 V, Frequência: 50/60 Hz, similar ao do Fabricante Exatron.			
3	600	UNID	Bocal Porcelana E-27			
4	500	UNID	Bocal Porcelana E-40			
5	600	UNID	Braço Luminária de Aço Galvanizado P/ Poste, Base E-40 Para Lâmpada de Até 400 w			
6	180	UNID	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" 45°, para Luminária de Iluminação Pública. Projeção: 2.500 mm; Altura: 1.722 mm e 1.820 mm; Inclinação: 0° e 10° ± 2°; Espessura mínima do tubo: 2,65 mm; Diâmetro externo: 60,3 mm; Acabamento: Confeccionado em Tubo de Aço tipo SAE1010/1020, Galvanizado a fogo, conforme NBR 6323 com camada média de 70 µ; Garantia: 5 (cinco) anos referentes a galvanização			
7	1800	UNID	Conector de Derivação Perfurante. Condutor Principal: 10 mm a 95 mm², Condutor Derivação: 1,5 mm a 10 mm², Torque de Ajuste Nominal: 8N.m. similar ao do Fabricante INTELLI.			
8	600	UNID	Conector Emborrachado cdp 70			
9	500	UNID	Conector Perfurado Para Iluminação Pública			
10	250	UNID	Gancho Curto para Luminária			
11	100	UNID	Globo Esférico Leitoso Em Polietileno 15x30cm Para Poste Arandela.			
12	350	UNID	Isolador Tipo Rodana de Porcelana Para Poste Vertical			
13	350	UNID	Lâmpada Fluorescente Tubular, 40 W, 220V, Luz Branca Fria.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

14	800	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 100W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública			
15	800	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 14 W – 220 V.			
16	800	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 20 W – 220 V			
17	800	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 45 W – 220 V			
18	800	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 150W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública			
19	800	UNID	Lâmpada LED Soquete E-40, 50 W, 220 V - Iluminação Pública.			
20	800	UNID	Lâmpada LED, Soquete E-27, LED 80 W – 220 V			
21	10	UNID	Luminária Aberta, Corpo e Suporte de Fixação em Liga de Alumínio Fundido, Soquete E-40, para Montagem de 3 Pétalas. Encaixe para Tubo de 2"Ø. Em Chapa de Alumínio (3mm) com Alojamento Acoplado e Integrado para os Componentes (Reator e Capacitor), Refletor em Alumínio Alto Brilho Anodizado e Tampa com Vidro Temperado com Lâmpadas a Vapor Metálica de 400W com Reator e Capacitor. Durabilidade Média: Aprox. 8.000 Horas.			
22	800	UNID	Luminária Completa 2,00x0,20m			
23	800	UNID	Luminária Completa Para Poste, Reforçada.			
24	500	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 1x40			
25	500	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 2x40			
26	500	UNID	Luminária Pública - LED de 100 W .			
27	500	UNID	Luminária Pública - LED de 150 W .			
28	500	UNID	Luminária Pública - LED de 50 W .			
29	100	UNID	Luminária Tartaruga – Externa Teto ou Parede			
30	100	UNID	Parafuso Barra Roscada Zincada, ½X1000.			
31	100	UNID	Parafuso Barra Roscada Zincada, 5/16 X 1000 MM			
32	100	UNID	Parafuso Barra Roscada Zincada, 3/8 X 1000 MM			
33	200	UNID	Porca em aço inox, ½ polegada.			
34	700	UNID	Reator Eletrônico 1x20 W P/ Lâmpada			
35	700	UNID	Reator Eletrônico 1x40 W P/ Lâmpada			
36	700	UNID	Reator Eletrônico 2x20 W P/ Lâmpada			
37	700	UNID	Reator Eletrônico 2x40 W P/ Lâmpada			
38	500	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 250 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65 Proteção Contra Entrada de Poeira e Jato D'água			
39	500	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 400 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65, Proteção Contra Entrada de Poeira e Jato D'água.			
40	500	UNID	Refletor LED, Bivolt, Potência: 250 W, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 50.000 horas, , IP 67, Dimensões: A: 38,0cm x L: 10,0cm x C: 28,0 cm.			
41	500		Soquete E-27 Plástico			
42	500	UNID	Soquete com rabicho p/ Lâmpada Tubular			
43	600	UNI	Relé Fotoelétrico com retardo, 1.000 W, 220 V, Frequência: 50/60 Hz uso externo, similar ao do Fabricante EXATRON.			
44	300	UNID	Soquete p/ Lâmpada Tubular – PVC			
VALOR GLOBAL						



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 07 -ARRUELAS/ CAIXA RELÓGIO/CONDUÍTES/CONECTOR

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	PCT	Abraçadeira de nylon - confeccionadas em nylon de alta resistência na cor preta com 300 mm de comprimento, perfeita para fazer acabamentos em painéis elétricos e prender objetos. Embalagem com 100 un.			
2	500	UNID	Arruelas de Alumínio 1/2			
3	30	UNID	Caixa - Relógio Medidor Padrão Monofásico			
4	30	UNID	Caixa - Relógio Medidor Padrão Trifásico			
5	100	UNID	Cap. de Alumínio de 50 Mm			
6	200	PÇ	Condulete Tipo IB 3/4 s/ tampa c/2 Unidades e 2 tampões			
7	200	PÇ	Condulete Tipo T 3/4 s/tampa c/3 Unidades			
8	100	PÇ	Condulete Tipo ta 3/4 s/ tampa c/ 4 Unid uts e 1 tampão			
9	100	PÇ	Condulete Tipo X A-3/4 s/tampa c/5 Unid uts			
10	300	UNID	Conector P/ Haste Terra 5/8			
11	50	UNID	Contactador Tripolar 380v 50 Amperes			
12	350	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto ¾			
13	350	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto 1"			
14	350	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto 2"			
15	350	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto ¾			
16	350	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto 1"			
17	350	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto 2"			
18	80	UNID	Disjuntor Bipolar 20 A 3 KA, Curva C/Metaltex			
19	80	UNID	Disjuntor Tripolar 25 A 3 KA Curva C/Metaltex			
20	80	UNID	Disjuntor Monopolar 10 a 3 KA, Curva C / Metaltex			
21	80	UNID	Disjuntor Bipolar 20 A			
22	80	UNID	Disjuntor Bipolar 40 A			
23	80	UNID	Disjuntor Bipolar 50 A			
24	80	UNID	Disjuntor Bipolar 70 A			
25	80	UNID	Disjuntor Trifásico 20 A			
26	80	UNID	Disjuntor Trifásico 30 A			
27	80	UNID	Disjuntor Trifásico 40 A			
28	80	UNID	Disjuntor Trifásico 50 A			
29	80	UNID	Disjuntor Trifásico 70 A			
30	80	UNID	Disjuntor Trifásico 100 A			
31	80	UNID	Disjuntor Unipolar 10 A			
32	80	UNID	Disjuntor Unipolar 20 A			
33	80	UNID	Disjuntor Unipolar 40 A			
34	80	UNID	Disjuntor Unipolar 50 A			
35	80	UNID	Disjuntor Unipolar 60 A			
36	50	UNID	DPS de 20 Amperes			
37	180	PÇ	Eletroduto PV Crosa 2 pol.			
38	350	UNID	Eletroduto de ½" Polegada – Roscável			
39	350	UNID	Eletroduto de ¾" Polegada – Roscável			
40	350	UNID	Eletroduto de 1.½" Polegada – Roscável			
41	350	UNID	Eletroduto de 1" Polegada – Roscável			
42	350	UNID	Eletroduto de 2" Polegada – Roscável			
43	100	UNID	Luva Zincada 1X1/2			
44	300	UNID	Luva Zincada ¾			
45	300	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca 1"			
46	300	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca 2"			
47	300	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca ¾			
48	35	UNID	Padrão de Energia, Monofásico – Completo – 05 Metros.			
49	35	UNID	Padrão de Energia, Monofásico – Completo – 07 Metros.			
50	300	UNID	Porca 3/8 Aço			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

51	60	UNID	Rack para Roldana			
52	60	UNID	Roldana			
53	150	MT	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pesado 1X1/2 NBR 5598			
54	150	MT	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pesado 3/4 NBR 5598			
VALOR GLOBAL						

LOTE 08 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Anel De Vedação P/ Vaso Sanitário			
2	60	UNID	Bóia Alta Pressão Alta Vazão Plástica 1/2			
3	60	UNID	Bóia Alta Pressão Alta Vazão Plástica 3/4			
4	50	UNID	Caixa Acoplada P/ Vaso Sanitário			
5	50	UNID	Caixa de Descarga			
6	50	UNID	Caixa de Gordura Sifonada Cromada 100 X 50			
7	70	PC	Caixa Sifonada Em PVC, C/ 1 Entrada de 50 E 3 Saídas de 40mm			
8	300	UNID	Cap de Esgoto 40 mm			
9	300	UNID	Cap de Esgoto 50 mm			
10	300	UNID	Cap de Esgoto 75 mm			
11	10	UNID	Cap de Esgoto 100 mm			
12	50	UNID	Cap de Esgoto 150 mm			
13	25	UNID	Cap de Esgoto 200 mm			
14	100	UNID	Engate Flexível Para Torneiras E Caixas De Descarga			
15	100	UNID	Espude p/ vaso sanitário			
16	70	UNID	Fita veda rosca de 10 mts			
17	30	UNID	Flange de 1/2			
18	30	UNID	Flange de 3/4			
19	50	UNID	Flange de 50 mm			
20	70	UNID	Kit Reparo de Válvula para Descarga em Material Cromado			
21	80	UNID	Mangote Engate Plástico 50 Mm			
22	400	UNID	luva 1/2 P/Jardim, Reforçada.			
23	500	MT	Mangueira 3/4 P/Jardim, Reforçada.			
24	100	MT	Mangueira de Alta Pressão para Gás de Cozinha			
25	300	MT	Mangueira de Nível Transparente 5/16			
26	300	UNID	Niple de 1 Pol			
27	60	UNID	Registro Alta Pressão 3/4 Inox			
28	60	UNID	Registro Esfera Metal 1/2" Inox			
29	60	UNID	Registro Esfera Metal 1/2" P/ Banheiro			
30	60	UNID	Registro Esfera Metal 3/4" P/ Banheiro			
31	60	UNID	Registro Esfera Metal 1.1/2" P/ Banheiro			
32	60	UNID	Registro Esfera Metal 1" P/ Banheiro			
33	60	UNID	Registro Esfera Metal 2" P/ Banheiro			
34	60	UNID	Registro Esfera Metal 2"			
35	60	UNID	Registro Esfera Metal 1"			
36	80	UNID	Sifão duplo			
37	50	UNID	União 2"			
38	50	UNID	União 50 mm			
39	100	UNID	Sifão Sanfonado Universal			
40	80	UNID	Tubo de Descarga Sobrepor 40 mm x 1,60mt			
41	30	UNID	Reparo De Valvula De Descarga 1 1/2			
VALOR GLOBAL						

LOTE 09 - ABRAÇADEIRAS / REGISTRO

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	70	UNID	Abraçadeira p/ Mangote 1".			
2	70	UNID	Abraçadeira p/ Mangote 2".			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

3	70	UNID	Abraçadeira p/ Mangote 3"			
4	70	UNID	Abraçadeira p/ Mangote 4"			
5	70	UNID	Adaptador "Externo P/Mangueira 1"			
6	70	UNID	Adaptador "Externo P/Mangueira 1/2"			
7	70	UNID	Adaptador "Externo P/Mangueira 3/4"			
8	80	UNID	Luva Galvanizada 3/4			
9	80	UNID	Luva Galvanizada 1"X1/2			
10	80	UNID	Luva Galvanizada 1".1X1/4			
11	80	UNID	Luva Galvanizada 1"			
12	80	UNID	Registro Gaveta 1/2			
13	80	UNID	Registro Gaveta 1.1/2			
14	80	UNID	Registro Gaveta 1.1/4			
15	80	UNID	Registro Gaveta 1.P			
16	80	UNID	Registro Gaveta 2			
17	80	UNID	Registro Gaveta 2.1/2			
18	80	UNID	Registro Gaveta 3			
19	80	UNID	Registro Gaveta 4.			
20	250	MT	Tubo Flex PVC 1" (Mangote)			
21	250	MT	Tubo Flex PVC 1.1/2" (Mangote)			
22	250	MT	Tubo Flex PVC 2" (Mangote) Azul			
23	250	MT	Tubo Flex PVC 2" (Mangote) Laranja			
24	250	MT	Tubo Flex PVC 3" (Mangote)			
25	250	MT	Tubo Flex PVC 4" (Mangote)			
26	250	MT	Tubo Flex PVC 4" (Mangote) Laranja			
27	250	MT	Tubo Flex. PVC '1 (Mangote)			
28	250	MT	Tubo Flex. PVC '1.1/2 (Mangote)			
29	200	MT	Tubo Galvanizado 1.1/2" NBR 5598			
30	200	MT	Tubo Galvanizado 2"			
31	200	MT	Tubo Galvanizado 3/4" NBR 5598			
32	50	UNID	Válvula de Retenção 20 mm			
33	50	UNID	Válvula de Retenção 25 mm			
34	50	UNID	Válvula de Retenção 40 mm			
35	50	UNID	Válvula de Retenção 50 mm			
36	50	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 1"			
37	50	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 1.1/2"			
38	50	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 1.1/4"			
39	50	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 2"			
40	50	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 3"			
41	50	UNID	Válvula de Retenção Horizontal Metal 4"			
42	50	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 1"			
43	50	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 1.1/2"			
44	50	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 1.1/4"			
45	50	UNID	Válvula de Retenção Vertical para Poço 2"			
46	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 2"			
47	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 5"			
48	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 1"			
49	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 1.1/2"			
50	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 1.1/4"			
51	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 3"			
52	80	UNID	Válvula FºFº - Poço Cebola 4"			
53	80	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 1"			
54	80	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 1/2"			
55	80	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 2"			
56	80	UNID	Válvula Ventosa Dupla Função 3/4"			
				VALOR GLOBAL		

LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES LINHA AZUL

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
------	--------	----	-----------	-------	--------------	----------



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

						R\$
1	300	UNID	Curva Soldável 90º 100 Mm Azul			
2	300	UNID	Curva Soldável 90º 20 Mm			
3	300	UNID	Curva Soldável 90º 25 Mm			
4	300	UNID	Curva Soldável 90º 32 Mm			
5	300	UNID	Curva Soldável 90º 50 Mm			
6	300	UNID	Curva Soldável 90º 75 Mm			
7	80	UNID	Cap Soldável 200 Mm			
8	100	UNID	Cap Soldável 150 Mm			
9	100	UNID	Cap Soldável 100 Mm			
10	100	UNID	Cap Soldável 32 Mm			
11	100	UNID	Cap Soldável 50 Mm			
12	100	UNID	Cap Soldável 75 Mm			
13	300	UNID	Curva de Redução FF de 2X1"			
14	300	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/2"			
15	300	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/4"			
16	300	UNID	Curva de Redução FF de 3X2"			
17	300	UNID	Curva FF de '1			
18	300	UNID	Curva FF de 1.1/2			
19	300	UNID	Curva FF de 1.1/4			
20	300	UNID	Curva FF de 2			
21	300	UNID	Curva FF de 2"x1			
22	300	UNID	Curva FF de 2x1.1.1/4			
23	300	UNID	Curva FF de 2x1.1/2			
24	300	UNID	Curva FF de 3			
25	300	UNID	Curva FF de 3x2			
26	300	UNID	Curva PVC Soldável 20 Mm 45 °			
27	300	UNID	Curva PVC Soldável 25 Mm 45 °			
28	300	UNID	Curva PVC Soldável 32 Mm 45 °			
29	300	UNID	Curva PVC Soldável 50 Mm 45 °			
30	300	UNID	Curva Soldável 100 Mm 45 °			
31	300	UNID	Curva Soldável 75 Mm 45 °			
32	300	UNID	Curva Soldável 85 Mm			
33	300	UNID	Luva de Redução PVC 100X32 Mm			
34	300	UNID	Luva de Redução PVC 100X50 Mm			
35	300	UNID	Luva de Redução PVC 100X75 Mm			
36	300	UNID	Luva de Redução PVC 25X20 Mm			
37	300	UNID	Luva de Redução PVC 32X20 Mm			
38	300	UNID	Luva de Redução PVC 32X25 Mm			
39	300	UNID	Luva de Redução PVC 50X20 Mm			
40	300	UNID	Luva de Redução PVC 50X25 Mm			
41	300	UNID	Luva de Redução PVC 50X32 Mm			
42	300	UNID	Luva de Redução PVC 75X50 Mm			
43	300	UNID	Luva Soldável 100 Mm			
44	300	UNID	Luva Soldável 20 Mm			
45	300	UNID	Luva Soldável 25 Mm			
46	300	UNID	Luva Soldável 32 Mm			
47	300	UNID	Luva Soldável 50 Mm			
48	300	UNID	Luva Soldável 75 Mm			
49	300	UNID	Nípel de ½			
50	300	UNID	Nípel de ¾			
51	300	UNID	Nípel de 1"			
52	300	UNID	Plug com Rosca (Tampão) ½			
53	300	UNID	Plug com Rosca (Tampão) 3/4			
54	300	UNID	Plug com Rosca (Tampão) 1"			
55	300	UNID	Redução PVC 100X60 Mm Soldável			
56	300	UNID	Redução PVC 100x75 Mm Esgoto			
57	300	UNID	Redução PVC 25 x 20 Mm Soldável			
58	300	UNID	Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

59	300	UNID	Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável			
60	300	UNID	Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável			
61	300	UNID	Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável			
62	300	UNID	Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável			
63	300	UNID	Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável			
64	300	UNID	Redução PVC 50 x 25 Mm Soldável			
65	300	UNID	Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável			
66	300	UNID	Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável			
67	300	UNID	Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável			
68	300	UNID	Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável			
69	300	UNID	Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável			
70	300	UNID	Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável			
71	300	UNID	Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável			
72	300	UNID	Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável			
73	300	UNID	Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável			
74	300	UNID	Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável			
75	300	UNID	Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável			
76	300	UNID	Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável			
77	300	UNID	Redução PVC100 x 75 Mm Soldável			
78	300	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável			
79	300	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável			
80	300	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável			
81	300	UNID	Registro Esfera PVC 32 Mm Soldável			
82	300	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável			
83	300	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável			
84	300	UNID	Tê PVC Soldável 100 Mm			
85	300	UNID	Tê PVC Soldável 110 Mm			
86	300	UNID	Tê PVC Soldável 20 Mm			
87	300	UNID	Tê PVC Soldável 25 Mm			
88	300	UNID	Tê PVC Soldável 32 Mm			
89	300	UNID	Tê PVC Soldável 50 Mm			
90	300	UNID	Tê PVC Soldável 75 Mm			
91	300	UNID	Tê PVC Soldável 85 Mm			
92	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100 Mm X 75 Mm			
93	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X50Mm			
94	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X75Mm			
95	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X20Mm			
96	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X25Mm			
97	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X32Mm			
98	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X20Mm			
99	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X25Mm			
100	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X32Mm			
101	300	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X50Mm			
102	300	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50 Mm x 32Mm – PVC			
103	300	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50Mmx25Mm – PVC			
104	300	UNID	Tê Soldável C/ Red. 75Mmx50Mm – PVC			
105	800	UNID	Tubo Agropecuária de 20 Mm azul			
106	600	UNID	Tubo Agropecuária de 25 Mm azul			
107	600	UNID	Tubo Agropecuária de 32 Mm azul			
108	600	UNID	Tubo 60 Mm Soldável, 6 Metros			
109	1000	UNID	Tubo PVC PN 40 DN 100 Mm, 6 Metros			
110	1000	UNID	Tubo PVC PN 80 DN 100 Mm x 6 Metros			
111	1000	UNID	Tubo PVC PN 40 DN 50 Mm 6 Metros			
112	2000	UNID	Tubo PVC PN 40 DN 75 Mm 6 Metros			
113	1000	UNID	Tubo PVC PN 80 DN 75 Mm x 6 Metros			
114	1000	UNID	Tubo PVC PN80 DN 50 Mm x 6 Metros			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

VALOR GLOBAL

LOTE 11 - ESGOTO

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Conexão Tipo Y 75 MM com saída de 50 MM ESGOTO			
2	100	UNID	Conexão Tipo Y 50 MM ESGOTO			
3	150	UNID	Joelho de 100 mm (PVC) Esgoto			
4	150	UNID	Joelho de 150 mm (PVC) Esgoto			
5	150	UNID	Joelho de 200 mm (PVC) Esgoto			
6	150	UNID	Joelho de 40 Mm (PVC) Esgoto			
7	150	UNID	Joelho de 50 Mm (PVC) Esgoto			
8	150	UNID	Joelho de 75 Mm (PVC) Esgoto			
9	150	UNID	Joelho Soldável (PVC) 40 Mm			
10	150	UNID	Luva 100 Mm (PVC) Esgoto			
11	150	UNID	Luva 150 Mm (PVC) Esgoto			
12	50	UNID	Luva 200 Mm (PVC) Esgoto			
13	100	UNID	Luva 40 Mm (PVC) Esgoto			
14	150	UNID	Luva 50 Mm (PVC) Esgoto			
15	70	UNID	Luva 75 Mm (PVC) Esgoto			
16	100	UNID	Tê Redução PVC 50X40 mm Esgoto			
17	100	UNID	Tê Redução PVC 75x50 Mm Esgoto			
18	100	UNID	Tê 100 Mm (PVC) Esgoto			
19	100	UNID	Tê 150 Mm (PVC) Esgoto			
20	100	UNID	Tê 40 Mm (PVC) Esgoto			
21	100	UNID	Tê 50 Mm (PVC) Esgoto			
22	100	UNID	Tê 75 Mm (PVC) Esgoto			
23	100	UNID	Tubo Esgoto PVC 200 mm, 6 Metros			
24	300	UNID	Tubo Esgoto PVC 100 mm, 6 metros Esgoto			
25	70	UNID	Tubo Esgoto PVC 150 mm, 6 Metros Esgoto			
26	300	UNID	Tubo Esgoto PVC 40 mm, 6 Metros Esgoto.			
27	350	UNID	Tubo Esgoto PVC 50 mm, 6 Metros Esgoto			
28	200	UNID	Tubo Esgoto PVC 75 mm, 6 Metros Esgoto			
VALOR GLOBAL						

LOTE 12 - TUBOS E CONEXÕES LINHA MARROM

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1/2"			
2	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 3/4"			
3	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1"			
4	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1"			
5	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1/2"			
6	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 3/4"			
7	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1"			
8	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1/2"			
9	180	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 3/4"			
10	100	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 20 Mm			
11	100	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 25 Mm			
12	100	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 32 Mm			
13	100	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 50 Mm			
14	100	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 75 Mm			
15	100	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 100 Mm			
16	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 20 X 1/2"			
17	100	UNID	Adaptador PVC Roscável / Soldável 25 X 3/4"			
18	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 32 X 1"			
19	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 40 X 1.1/4"			
20	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 1.1/2"			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

21	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 2"			
22	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 60 X 2.1/2"			
23	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 2.1/2"			
24	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 3"			
25	100	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 100 X 4"			
26	100	UNID	Bucha Redução PVC 25X20			
27	100	UNID	Bucha Redução PVC 32X20			
28	100	UNID	Bucha Redução PVC 32X25			
29	100	UNID	Bucha Redução PVC 40X20			
30	100	UNID	Bucha Redução PVC 40X25			
31	100	UNID	Bucha Redução PVC 40X32			
32	100	UNID	Bucha Redução PVC 50X20			
33	100	UNID	Bucha Redução PVC 50X25			
34	100	UNID	Bucha Redução PVC 50X32			
35	100	UNID	Bucha Redução PVC 50X40			
36	100	UNID	Bucha Redução PVC 60X20			
37	100	UNID	Bucha Redução PVC 60X25			
38	100	UNID	Bucha Redução PVC 60X32			
39	100	UNID	Bucha Redução PVC 60X40			
40	100	UNID	Bucha Redução PVC 60X50			
41	100	UNID	Bucha Redução PVC 75X32			
42	100	UNID	Bucha Redução PVC 75X40			
43	100	UNID	Bucha Redução PVC 75X50			
44	100	UNID	Bucha Redução PVC 75X60			
45	100	UNID	Bucha Redução PVC 100X50			
46	100	UNID	Bucha Redução PVC 100X60			
47	100	UNID	Cap Soldável 20 Mm			
48	100	UNID	Cap Soldável 25 Mm			
49	100	UNID	Cap Soldável 32 Mm			
50	100	UNID	Cap Soldável 40 Mm			
51	100	UNID	Cap Soldável 50 Mm			
52	100	UNID	Cap Soldável 60 Mm			
53	100	UNID	Cap Soldável 75 Mm			
54	100	UNID	Cap Soldável 85 Mm			
55	100	UNID	Cap Soldável 100 Mm			
56	100	UNID	Cap Soldável 110 Mm			
57	100	UNID	Conexão Soldável Y de 20 Mn			
58	100	UNID	Conexão Soldável Y de 25 Mn			
59	100	UNID	Conexão Soldável Y de 32 Mn			
60	100	UNID	Curva Soldável 110 Mm Marrom 45 °			
61	100	UNID	Curva Soldável 20 Mm Marrom 45 °			
62	100	UNID	Curva Soldável 25 Mm Marrom 45 °			
63	100	UNID	Curva Soldável 32 Mm Marrom 45 °			
64	100	UNID	Curva Soldável 50 Mm Marrom 45 °			
65	100	UNID	Curva Soldável 75 Mm Marrom 45 °			
66	100	UNID	Curva Soldável 85 Mm Marrom			
67	100	UNID	Curva Soldável 90° 20 Mm			
68	100	UNID	Curva Soldável 90° 25 Mm			
69	100	UNID	Curva Soldável 90° 32 Mm			
70	100	UNID	Curva Soldável 90° 50 Mm			
71	100	UNID	Curva Soldável 90° 60 Mm			
72	100	UNID	Curva Soldável 90° 75 Mm			
73	100	UNID	Curva Soldável 90° 100 Mm			
74	100	UNID	Curva Soldável 90° 110 Mm			
75	350	UNID	Joelho Soldável 20 Mm 90 °			
76	350	UNID	Joelho Soldável 25 Mm 90 °			
77	350	UNID	Joelho Soldável 32 Mm 90 °			
78	350	UNID	Joelho Soldável 50 Mm 90 °			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

79	350	UNID	Joelho Soldável 60 Mm 90 °			
80	350	UNID	Joelho Soldável 75 Mm 90 °			
81	350	UNID	Joelho Soldável 100 Mm 90 °			
82	350	UNID	Joelho Soldável 110 Mm 90 °			
83	350	UNID	Joelho Soldável 25 Mm 90 ° C/ Rosca			
84	350	UNID	Luva Soldável 20 Mm Marrom			
85	350	UNID	Luva Soldável 25 Mm Marrom			
86	350	UNID	Luva Soldável 32 Mm Marrom			
87	350	UNID	Luva Soldável 40 Mm Marrom			
88	350	UNID	Luva Soldável 50 Mm Marrom			
89	200	UNID	Luva Soldável 50 Mm Marrom de Correr			
90	350	UNID	Luva Soldável 60 Mm Marrom			
91	200	UNID	Luva Soldável 60 Mm Marrom de Correr			
92	350	UNID	Luva Soldável 75 Mm Marrom			
93	350	UNID	Luva Soldável 100 Mm Marrom			
94	350	UNID	Luva Soldável 110 Mm Marrom de Correr			
95	200	UNID	Luva Redução PVC 100 x 60 Mm Soldável Marrom			
96	200	UNID	Luva Redução PVC 100 x 75 Mm Soldável Marrom			
97	350	UNID	Luva Redução PVC 25x 20 Mm Soldável Marrom			
98	350	UNID	Luva Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável Marrom			
99	350	UNID	Luva Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável Marrom			
100	350	UNID	Luva Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável Marrom			
101	350	UNID	Luva Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável Marrom			
102	350	UNID	Luva Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável Marrom			
103	350	UNID	Luva Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável Marrom			
104	350	UNID	Luva Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável Marrom			
105	350	UNID	Luva Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável Marrom			
106	350	UNID	Luva Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável Marrom			
107	350	UNID	Luva Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável Marrom			
108	350	UNID	Luva Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável Marrom			
109	350	UNID	Luva Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável Marrom			
110	350	UNID	Luva Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável Marrom			
111	350	UNID	Luva Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável Marrom			
112	350	UNID	Luva Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável Marrom			
113	350	UNID	Luva Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável Marrom			
114	350	UNID	Luva Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável Marrom			
115	350	UNID	Luva Redução PVC 75 x 50 Mm Soldável Marrom			
116	150	UNID	Luva de correr 85 mm com anel, marrom soldável, alta pressão			
117	350	UNID	Luva Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável Marrom			
118	150	UNID	Luva de correr 110 mm com anel, marrom soldável, alta pressão			
119	350	UNID	Tê Soldável 110 Mm – Marrom			
120	350	UNID	Tê Soldável 20 Mm Marrom			
121	350	UNID	Tê Soldável 25 Mm Marrom			
122	350	UNID	Tê Soldável 32Mm Marrom			
123	350	UNID	Tê Soldável 50 Mm Marrom			
124	350	UNID	Tê Soldável 60 Mm Marrom			
125	350	UNID	Tê Soldável 75 Mm Marrom			
126	350	UNID	Tê Soldável 85 Mm Marrom			
127	350	UNID	Tubo PVC 110 Mm Soldável Marrom			
128	350	UNID	Tubo PVC 20 Mm Soldável Marrom			
129	350	UNID	Tubo PVC 25 Mm Soldável Marrom			
130	350	UNID	Tubo PVC 32 Mm Soldável Marrom			
131	350	UNID	Tubo PVC 40 Mm Soldável Marrom			
132	350	UNID	Tubo PVC 50 Mm Soldável Marrom			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

133	350	UNID	Tubo PVC 60 Mm Soldável Marrom			
134	350	UNID	Tubo PVC 75 Mm Soldável Marrom			
135	350	UNID	Tubo PVC 85 Mm Soldável Marrom			
136	350	UNID	Tubo Roscável 1" Branco - 6 mts			
137	350	UNID	Tubo Roscável 1.1/2 Branco - 6 mts			
138	350	UNID	Tubo Roscável 1.1/4 Branco - 6 mts			
139	350	UNID	Tubo Roscável 2" Branco - 6 mts			
140	350	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável			
141	350	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável			
142	350	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável			
143	350	UNID	Registro Esfera PVC 60 Mm Soldável			
144	350	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável			
145	350	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável			
146	350	UNID	Registro Esfera PVC 110 Mm Soldável			
VALOR GLOBAL						

LOTE 13 – FERRAGENS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	200	UNID	Arame Farpado Aço Zincado, 250 Metros			
2	200	UNID	Arame Farpado Aço Zincado, 500 Metros			
3	200	KG	Arame Galvanizado Nº 10			
4	200	KG	Arame Galvanizado Nº. 12			
5	200	KG	Arame Galvanizado Nº. 14			
6	200	KG	Arame Galvanizado Nº. 18			
7	200	RL	Arame Ovulado Liso 1000 m			
8	200	RL	Arame Ovulado Liso 500 m			
9	200	KG	Arame Recoado Nº 18			
10	200	UNID	Arco de Serra			
11	200	UNID	Arruela de aço 3/8			
12	200	UNID	Arruela de aço 5/16			
13	200	UNID	Arruela de aço 1"			
14	200	UNID	Arruela de aço 1/4			
15	100	UNID	Barra de Ferro Chata, 3/8x7cmx6m			
16	100	UNID	Barra de Ferro Redonda, 3/8x6m			
17	100	UNID	Barra de Ferro Chata, 1", 1/8, 6 metros			
18	100	UNID	Barra Roscada 1 Pol X 1 Metro			
19	100	UNID	Barra Roscada 7/8 X 1 Metro			
20	100	UNID	Barra Roscada 3/4X 1 Metro			
21	100	UNID	Barra Roscada 5/8 X 1 Metro			
22	100	UNID	Barra Roscada 1/2 X 1 Metro			
23	100	UNID	Barra Roscada 3/8 X 1 Metro			
24	100	UNID	Barra Roscada 5/16 X 1 Metro			
25	100	UNID	Broca P/ Arco de Pua 3/8			
26	100	UNID	Broca P/ Arco de Pua 5/16			
27	70	UNID	Broca de Videira 10 Mm			
28	70	UNID	Broca de Videira 6,0 Mm			
29	70	UNID	Broca de Videira 8,0 Mm			
30	70	UNID	Broca P/ Ferro 10 Mm			
31	70	UNID	Broca P/ Ferro 11 Mm			
32	70	UNID	Broca P/ Ferro 12 Mm			
33	70	UNID	Broca P/ Ferro 1/4			
34	70	UNID	Broca Chata para madeira 1"			
35	70	UNID	Broca Chata para madeira 7/8			
36	70	UNID	Broca Chata para madeira 3/4			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

37	70	UNID	Broca Chata para madeira 5/8			
38	70	UNID	Broca Chata para madeira 1/2			
39	70	UNID	Broca Chata para madeira 3/8			
40	70	UNID	Broca P/ Ferro 6,0 Mm			
41	70	UNID	Broca P/ Ferro 7,0 Mm			
42	70	UNID	Broca P/ Ferro 5,0 Mm			
43	70	UNID	Broca P/ Ferro 9,0 Mm			
44	70	UNID	Broca P/ Ferro 8,0 Mm			
45	100	MT	Cabo de Aço De 1" (Polegada)			
46	100	MT	Cabo de Aço De 3/8			
47	120	UNID	Chapa de Aço ¼x 1,20mx3m			
48	120	UNID	Chapa de Aço 3/16x 1,20mx3m			
49	120	UNID	Chapa de Aço 3/8x 1,20mx3m			
50	120	UNID	Cantoneiras alumínio de 1" x 1/8 x 6m			
51	60	UNID	Cadeado Haste Longa de 30 x 50 mm			
	50	UNID	Cantoneira de aço 1" ¼ X 3/16			
52	60	UNID	Cadeado Haste Longa de 35 x 70mm			
53	60	UNID	Cadeado 30 Mm			
54	60	UNID	Cadeado 20 Mm			
55	60	UNID	Cadeado 40 Mm			
56	60	UNID	Cadeado 50 Mm			
57	100	UNID	Cantoneiras ferro de ¾ x 1/8 x 6m			
58	500	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 30 cm de largura			
59	500	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 50 cm de largura			
60	500	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 80 cm de largura			
61	100	KG	Corrente Galvanizada 5mm			
62	100	KG	Corrente Galvanizada 3,0 mm			
63	100	KG	Corrente Galvanizada 6.3mm			
64	100	UNID	Disco de Serra 7. ¼ "- 184 mm			
65	30	UNID	Dobradiça De Cancela N º8			
66	150	UNID	Dobradiça Galvanizada 3"			
67	150	UNID	Dobradiça Galvanizada 3" ½			
68	150	UNID	Dobradiça P/ Porta 3 ½ Polegadas			
69	150	UNID	Dobradiça Para Janela 2 Polegadas			
70	80	LT	Eletrodo 3,25 lata de 18 kg			
71	80	LT	Eletrodo 6013, 4mm lata de 20 kg			
72	80	LT	Eletrodo 7018, 2.5 lata com 17 kg			
73	80	LT	Eletrodo 7018, 4mm lata com 25 kg			
74	60	UNID	Fechadura Para Banheiro De Chave Interna			
75	60	UNID	Fechadura Para Porta de Alumínio			
76	60	UNID	Fechadura Para Portão De Ferro			
77	60	UNID	Fechadura Externa Espelho Grafite			
78	60	UNID	Fechadura Externa Espelho Inox			
79	60	UNID	Fechadura Interna Espelho Grafite			
80	60	UNID	Fechadura para Gaveta 22 MM			
81	600	BR	Ferro ½			
82	600	BR	Ferro 3/16			
83	600	BR	Ferro ¼			
84	600	BR	Ferro 3/8			
85	600	BR	Ferro 4.2			
86	600	BR	Ferro 5/16			
87	100	UNID	Ferrolho Para Janela 2,5			
88	50	UNID	Ferrolho Para Porta Médio			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

89	200	KG	Grampo de Cerca 1x9			
90	200	KG	Grampo de Cerca 7/8x12 16/10			
91	50	PC	Grampo Miguelão, Pacote Com 100 Peças			
92	10	CX	Grampo Padrão 106/6 para tapeçaria caixa com 3500 grampos			
93	120	UNID	Lâmina de Serra			
94	600	MT	Malha Pop			
95	50	UNID	Mola Automática P/Porta			
96	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 3,0 X 12			
97	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 3,0 X 16			
98	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 3,5 X 35			
99	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 4,0 X 35			
100	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 3,5 X 40			
101	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 4,0 X 4,0			
102	250	DZ	Parafuso de Rosca Soberba 4,0 X 5,0			
103	50	DZ	Parafuso 4.0x25.			
104	100	UNID	Parafuso de ½ x 7" Polegadas aço			
105	200	KG	Prego 12x12			
106	200	KG	Prego 15x15			
107	200	KG	Prego 17 x 21			
108	200	KG	Prego 18x27			
109	200	KG	Prego 19x36			
110	200	KG	Prego para telha 18 x 30 galvanizado			
111	150	PCT	Rebite de Repuxo Alumínio 3,2x12, 0 mm com 100 Unidades			
112	150	PCT	Rebite de Repuxo Alumínio 416 4,0x16, 0 mm com 100 Unidades			
113	2	PÇ.	Tampa de Ferro Fundido 300 mm (inspeção)			
114	1000	M ²	Tela De Alambrado Fio 10 Mm – Malha 50			
115	1000	MT	Tela Mangueirão 2" Fio 16, 1,80m de altura			
116	100	MT	Tela Mosquiteiro 2,25 M			
117	1500	MT	Tela Viveiro 1,00 X 1,00 M			
118	50	UNID	Trinco Para Porta, G, Latão			
119	200	PC	Tubo de Ferro, 3x2cm – 0,95m - Com 06 Metros.			
120	200	PC	Tubo de Ferro 2.1/2, 63,5 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros.			
121	200	PC	Tubo De Ferro Quadrado 20x20, 1,20 Mm, Chapa 14 (Metalon), Com 06 Metros			
122	200	PC	Tubo De Ferro Redondo 2 ", 50,8 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros			
123	200	PC	Tubo De Ferro Retangular, 30x20x 1,20 Mm, Chapa 18, De 06 Metros.			
124	200	PC	Tubo Ferro Redondo 1", Chapa 16, Com 06 Metros			
125	200	PC	Tubo Ferro Redondo 3", 76,2 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros			
126	200	PC	Tubo Redondo 2.1/2, 30,1mm, Chapa 18, Com 06 Metros			
127	70	KG	Prego de aço polido com cabeça 17x24			
128	70	KG	Prego de Aço Polido, cabeça dupla 17x27			
129	70	KG	Prego de aço polido, com cabeça 17x21			
130	70	KG	Prego Telheiro 17x21			
131	70	KG	Prego Telheiro 18x27			
132	70	KG	Prego Telheiro 19x36			
133	200	DZ	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25mm			
134	200	UNID	Perfil Canaleta Formato C em aço zincado para estrutura forro Drywall			
135	200	UNID	Pendural ou prisilha reguladora em aço galvanizado com cor mola e rebite para perfil tipo canela em estrutura em forros Drywall			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

136	550	UNID	Parafuso Drywall em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha, comprimento 25mm			
137	200	UNID	Parafusos em Cabo, autobrocante, flangeado 4,2mm x 19mm			
VALOR GLOBAL						

LOTE 14 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 36			
2	100	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 37/38			
3	100	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 39/40			
4	100	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 41/42			
5	100	PAR	Bota de Borracha Nº 37/38 Cores variadas			
6	100	PAR	Bota de Borracha Nº 39/40 Cores variadas			
7	100	PAR	Bota de Borracha Nº 41/42 Cores variadas			
8	100	PAR	Bota de Borracha Nº 43/44 Cores variadas			
9	100	PAR	Bota de Couro Nº 39/40			
10	100	PAR	Bota de Couro Nº 41/42			
11	50	UNID	Capa de Chuva para Motociclista			
12	30	UNID	Capacete de Segurança várias numerações			
13	50	PAR	Luva de Borracha Para Eletricista			
14	50	PAR	Luva de Couro P/ Eletricista			
15	400	PAR	Luva de Couro tamanho P/M/G			
16	300	PAR	Luva de Couro Vaqueta			
17	500	PAR	Luva Emborrachada para Gari			
18	50	PAR	Luva Látex, de segurança nos Tamanho P/M/G			
19	200	UNID	Máscara Azul PFF2			
20	50	UNID	Máscara respirador de borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem com Filtro			
21	100	UNID	Óculos de Proteção Anti-Risco – Incolor – Cinza.			
VALOR GLOBAL						

LOTE 15 – FERRAMENTAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Alavanca de Ferro 20 Mm – 1,80m			
2	10	UNID	Alicate Universal Comum			
3	100	UNID	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Com Cabo De Madeira 150cm			
4	100	UNID	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Sem Cabo			
5	10	UNID	Arco de Pua C/Catraca 255 Mm			
6	50	UNID	Arco de Serra Regul. Cr Para Lâminas De 12”.			
7	80	UNID	Cabo de Madeira de 95 cm chibanca			
8	200	UNID	Cabo Para Enxada			
9	150	UNID	Cabo Para Foice			
10	25	UNID	Cabo Para Machado			
11	30	UNID	Carro de Mão Reforçado			
12	30	UNID	Carro de Mão Roda Dura			
13	30	UNID	Cavadeira Articulada (Boca De Lobo).			
14	8	JG	Chave ALLEN LONGA, jogo de 1,5 a 10mm			
15	8	JG	Chave TORX LONGA, jogo de T7 a T40			
16	15	UNID	Chave Biela 10 Mm			
17	15	UNID	Chave Biela 13 Mm			
18	15	UNID	Chave Biela 14 Mm			
19	5	UNID	Chave Biela 8 Mm			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

20	5	UNID	Chave Combinada 7 Mm			
21	5	UNID	Chave Combinada 8 Mm			
22	5	UNID	Chave Combinada 9 Mm			
23	5	UNID	Chave Combinada 10 Mm			
24	5	UNID	Chave Combinada 11 Mm			
25	5	UNID	Chave Combinada 12 Mm			
26	5	UNID	Chave Combinada 13 Mm			
27	5	UNID	Chave Combinada 14 Mm			
28	5	UNID	Chave Combinada 15 Mm			
29	5	UNID	Chave Combinada 16 Mm			
30	5	UNID	Chave Combinada 17 Mm			
31	5	UNID	Chave Combinada 18 Mm			
32	5	UNID	Chave Combinada 19 Mm			
33	5	UNID	Chave Combinada 20 Mm			
34	5	UNID	Chave Combinada 21 Mm			
35	5	UNID	Chave Combinada 22 Mm			
36	5	UNID	Chave Combinada 24 Mm			
37	5	UNID	Chave Combinada 25 Mm			
38	5	UNID	Chave Combinada 27 Mm			
39	5	UNID	Chave Combinada 30 Mm			
40	5	UNID	Chave Combinada 32 Mm			
41	5	UNID	Chave Combinada "L" 7 Mm			
42	5	UNID	Chave Combinada "L" 8 Mm			
43	5	UNID	Chave Combinada "L" 9 Mm			
44	5	UNID	Chave Combinada "L" 10 Mm			
45	5	UNID	Chave Combinada "L" 11 Mm			
46	5	UNID	Chave Combinada "L" 12 Mm			
47	5	UNID	Chave Combinada "L" 13 Mm			
48	5	UNID	Chave Combinada "L" 14 Mm			
49	5	UNID	Chave Combinada "L" 15 Mm			
50	5	UNID	Chave Combinada "L" 16 Mm			
51	5	UNID	Chave Combinada "L" 17 Mm			
52	5	UNID	Chave Combinada "L" 18 Mm			
53	5	UNID	Chave Combinada "L" 19 Mm			
54	5	UNID	Chave Combinada "L" 20 Mm			
55	5	UNID	Chave Combinada "L" 21 Mm			
56	5	UNID	Chave Combinada "L" 22 Mm			
57	10	UNID	Chave de Fenda 1/8"			
58	10	UNID	Chave de Fenda 3/8"			
59	10	UNID	Chave de Fenda 5/16"			
60	10	UNID	Chave de Fenda 1/4"			
61	10	UNID	Chave de Fenda Phillips 1/8"			
62	10	UNID	Chave de Fenda Phillips 3/8"			
63	10	UNID	Chave de Fenda Phillips 5/16"			
64	10	UNID	Chave de Fenda Phillips 1/4"			
65	10	UNID	Chave Grifo para Tubos nº. 18			
66	10	UNID	Chave Grifo para Tubos nº. 24			
67	10	UNID	Chave Inglesa nº 24			
68	10	UNID	Chave Turquesa nº 12			
69	10	UNID	Colher de Pedreiro nº 10			
70	10	UNID	Corrente para Motossera 36 Dentes			
71	10	UNID	Corrente para Motossera 28 Dentes			
72	10	UNID	Desempenadeira de Madeira para Reboco 17 X 27 CM			
73	10	UNID	Desempenadeira de Aço Lisa para Massa Corrida 12 X 25 CM			
74	10	UNID	Desempenadeira de Aço Dentada			
75	50	UNID	Enxada 1,5 Goivada			
76	50	UNID	Enxada 2,5 Estreito			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

77	50	UNID	Enxada 2,5 Estreito			
78	50	UNID	Enxada 2, O Largo			
79	50	UNID	Faca Plaina Elétrica De Banca 40 Cm			
80	50	UNID	Facão 18"			
81	50	UNID	Facão 20"			
82	50	UNID	Foice Roçadeira C/Cabo			
83	50	UNID	Foice Roçadeira S/Cabo			
84	50	UNID	Foice Roçadeira S/Cabo, Fabricado Em Aço Carbono, Peso Apx. 0,820 Kg.			
85	20	UNID	Grampeador tapeçaria tipo profissional			
86	35	UNID	Lâmina para Roçadeira			
87	10	UNID	Lâmina para Plaina nº 4			
88	80	UNID	Lápis de Carpinteiro			
89	80	UNID	Lima de 8 polegadas, forjada em aço especial, têmpera integral com dureza de 63 – 67 HRC. Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões, camada especial anticorrosiva, dentes em ângulo de 66°, maior poder de desgaste e melhor fluxo limado.			
90	80	UNID	Lima Redonda P/ Afiação de Corrente de Motosserra 8"X 3/16			
91	30	UNID	Linha de Pedreiro 100 Metros			
92	15	UNID	Machado Sem Cabo, Em Aço Carbono De Alta Qualidade.			
93	40	UNID	Marreta Oitavada Com Cabo E 1 Kg			
94	40	UNID	Marreta oitavada de 2 kg com cabo de madeira			
95	30	UNID	Marreta de Borracha 40 MM cabo de Madeira			
96	10	UNID	Marreta oitavada de 5 kg com cabo de madeira			
97	50	UNID	Martelo de Unha 20 mm, Cabo De Madeira Envernizado.			
98	80	UNID	Pá de Bico Com Cabo De Madeira Nº 3			
99	80	UNID	Pá de Bico Sem Cabo De Madeira Nº 3			
100	80	UNID	Pá Vanga Com Ponta, Cabo De 71 Cm.			
101	15	UNID	Pé de Cabra Simples, em Aço Especial, com medida de 80 cm			
102	100	UNID	Peneira de Aço 55 Cm- Para Areia			
103	100	UNID	Peneira de Arroz 70 Cm-Malha Média, Aro de Madeira.			
104	100	UNID	Picareta Chibanca Sem Cabo 4 Libras			
105	5	UNID	Plaina Manual Profissional Nº 3			
106	5	UNID	Plaina elétrica profissional 3.1/4 620 w 220 v			
107	30	UNID	Pontas Montadas Pedra Esmeril Para Furadeiras			
108	50	UNID	Régua para Pedreiro em Alumínio 2 MT x 50 MM x 25 MM			
109	50	UNID	Rastelo de 12 Dentes.			
110	10	UNID	Rebitador manual com coletor 3,2 a 6,4 mm tmx			
111	15	UNID	Tarraxa ¾ para PVC			
112	15	UNID	Tarraxa 1 Pol para PVC			
113	5	UNID	Tesoura Corta Vergalhão 18 pol			
114	5	UNID	Tesoura Corta Vergalhão 24 pol			
115	15	UNID	Tesoura P/ Poda 12 Pol cabo de Madeira			
116	1	UNID	Torno de Bancada Nº 8			
117	5	UNID	Trado a Gasolina Perfurador De Solo Gasolina 52cc C/ 3 Brocas			
118	50	UNID	Trena de 5 Metros			
119	50	UNID	Trena de 20 Metros			
120	10	UNID	Trena de 50 Metros			
121	5	UNID	Trena de 100 Metros			
VALOR GLOBAL						

LOTE 16 – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	50	GL	Aditivo Impermeabilizante Concreto e Argamassa 18L			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2	30	UNID	Broxa p/ pintura			
3	40	UNID	Catalizador para pintura bi componente. Envase de 250 ml			
4	100	UNID	Corante Líquido P/ Pintura Tipo Bisnaga, Fr. C/ 50 G			
5	50	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1" (25mm).			
6	50	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1 1/2" (38mm).			
7	50	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2" (50mm).			
8	50	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2 1/2" (63mm).			
9	50	UNID	Espátula Plástica; no tamanho 100X70.			
10	320	UNID	Fita Crepe Rolo 18 X 50 Mts			
11	80	UNID	Liquibrilho 18 L			
12	100	UNID	Liquibrilho 3.600 L			
13	20	UNID	Lixa D' Água Nº 1200 - Polimento Automotivo, 225 mmx275mm.			
14	500	UNID	Lixa de Disco, para Lixadeira 152,4 Mm, KIT C/ 5 Unid.			
15	500	UNID	Lixa para Ferro Nº 80 / 100 / 120, 225mmx275mm.			
16	500	UNID	Lixa para Madeira Nº 100 225mmx275mm			
17	500	UNID	Lixa para Madeira Nº 200, 225 mm x 275mm			
18	500	UNID	Lixa para Madeira Nº150 225mmx275mm			
19	500	UNID	Lixa PARA MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmx275mm.			
20	300	LT	Massa Corrida Acrílica 3.600 Ml			
21	300	LT	Massa Corrida PVA De 18 Lts			
22	100	UNID	Massa Plástica, Embalagem Com 500 Gr			
23	350	UNID	Pincel 50 Mm			
24	350	UNID	Pincel Para Pintura 2" Polegada			
25	280	UNID	Rolo Lã de Carneiro 23 Cm			
26	300	UNID	Rolo Lã de Carneiro 5 Cm			
27	300	UNID	Suporte para Rolo de Pintura 5 cm			
28	280	UNID	Suporte para Rolo de Pintura 23 cm			
29	300	UNID	Rolo Lã de Carneiro 9 Cm			
30	200	UNID	Seladora Para Madeira 3.600 L			
31	200	UNID	Seladora Para Parede 18 L			
32	350	UNID	Solvente 5 L			
33	400	UNID	Solvente 1 L			
34	380	UNID	Tíner 1 L			
35	300	GL	Vedacit 3.600 ml			
36	300	GL	Verniz 3.600 Ml			
37	300	KG	Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio			
				VALOR GLOBAL		

LOTE 17 – TINTAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	300	LATA	Tinta Acrílica, 1ª Linha, Interior e Exterior, à Base de Água, 18 Litros.			
2	400	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml			
3	400	LATA	Tinta Látex PVA 18 L.			
4	100	LATA	Tinta para Demarcação Viária à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros			
5	100	LATA	Tinta para Demarcação Viária, Refletiva, à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros.			
6	300	LATA	Tinta Piso, à Base de Resina Acrílica Estirenada, 18 Litros			
7	300	UNID	Tinta Piso, à Base De Resina Acrílica Estirenada, 3.600 ml			
8	180	GALÃO	TINTA SPRAY 400 Ml			
9	300	Litro	Tinta Asfáltica Impermeabilizante Disperça Em Água, Para Materiais Cimentícios			
				VALOR GLOBAL		



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 18 – DIVERSOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Adesivo PVC Bisnaga 75 Gramas			
2	100	UNID	Adesivo PVC frasco com 175 mm			
3	250	UNID	Adesivo PVC frasco com 850 mm			
4	60	UNID	Araldite 16 G C/ 10 Minutos			
5	15	UNID	Balde Galvanizada 12 Litros			
6	40	UNID	Balde P/ Concreto Preto – 12 Litros			
7	35	UNID	Balde P/ Graxa 7 Kg HI-07			
8	20	UNID	Bico Para Máquina Agrícola			
9	20	UNID	Bobina Fio de Nylon 0,60 mm com 100 metros			
10	150	UNID	Bloco de Espuma para Pedreiro 8x15x23cm			
11	500	DZ	Bucha Nº 06			
12	500	DZ	Bucha Nº 08			
13	500	DZ	Bucha Nº 10			
14	500	DZ	Bucha Nº 12			
15	60	UNID	Cilindro para fechadura – encaixe perfeito nas fechaduras das linhas 501/502/503, nas cores cromado ou grafite. Cilindro de palheta com duas chaves. Dimensões: Altura 29 cm , largura 14mm			
16	40	UNID	Cola Instantânea 100 G			
17	40	UNID	Cola Contato Galão 2,8, Adesivo De Contato À Base De Borracha Sintética, Dimensões Da Embalagem (L X Ax P): 7 X 20 X 7 Cm			
18	15	PC	Cola de Fibra p/ caixa d'água			
19	10	UNID	Cola Para Madeira, Para Uso Em Restauração, Contendo 1 Kg			
20	40	PC	Cone de Sinalização De 50 cm laranja e branco			
21	200	MT	Cone de Sinalização De 0,80 Cm Altura			
22	200	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 08 mm			
23	500	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 10 mm			
24	500	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 12 mm			
25	100	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 14 mm			
26	200	MT	Corrente Plástica Zebrada Para Sinalização, Elo Longo De 10 Mm.			
27	150	MT	Disco de Corte para Ferro, 12 POL			
28	12	UNID	Disco De Corte Corte Para Roçadeira (Furo Central: 25,4mm)			
29	250	UNID	Disco de Corte para Ferro, 7 POL			
30	300	UNID	Disco de Debaste Diamantado, para Concreto, 100 mm			
31	70	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 12 POL			
32	150	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 7 POL			
33	250	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 4.1/POL, grão 60 para lixadeira			
34	250	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 4.1/POL, grão 80 para Lixadeira			
35	50	UNID	Disco de Borracha 7" para Lixadeira			
36	30	UNID	Disco para Serra Circular 185 mm x 20 mm x 60			
37	40	UNID	Disco Diamantado 4" Corte Concreto			
38	100	UNID	Desengripante Spray 300 Ml			
39	15	UNID	Escada de alumínio extensível com 10 degraus			
40	10	UNID	Escada de alumínio extensível com 15 degraus			
41	5	UNID	Escada de fibra/alumínio extensível, com 10,20m de altura, própria para eletricitista.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

42	25	UNID	Escova Carvão Furadeira			
43	25	UNID	Escova Carvão Esmerilhadeira			
44	5	UNID	Escova de Aço Circular M14 para Esmeril			
45	10	UNID	Estanho para Solda 60 x 40 x 1mm 25 GR			
46	40	UNID	Espuma Expansiva Lata de 500 GR			
47	400	UNID	Estopa 200 Gramas			
48	250	UNID	Fita Adesiva Transparente			
49	5	UNID	Fita Métrica 100 Metros			
50	35	UNID	Fita Dupla Face 24 Mn X 2Mn			
51	50	UNID	Fita Zebrada Para Sinalização, Rolo Com 7,00 Cm Largura E 200 Metros De Comprimento.			
52	30	UNID	Fita de Borda MDF			
53	50	UNID	Fundo anti-corrosivo P/ Metais Ferrosos (Zarcão) 3.600			
54	35	UNID	Fundo anti-corrosivo P/ Metais Ferrosos (Zarcão) 18 LT			
55	400	UNID	Gancho Parafuso Zincado Com Bucha 8mm			
56	10	UNID	Lanterna Tática Militar 800 Lumens com Ajuste de Foco			
57	5	UNID	LimpaBau Start Fx 1100 110 Bb			
58	500	UNID	Microaspersor para/ Irrigação Tipo Bailarina			
59	50	RL	Manta Fibra de Vidro			
60	30	RL	Manta adesiva impermeável para vedação em telhados, rufos, dutos de ventilação e ar-condicionado, galpões, marquises, calhas, claraboias, lajes, baús de caminhão. Rolo 0,15x10m			
61	120	MT	Mangueira Ar 5/16 Pt300 Parede 3,0mm P/ Compressor			
62	4000	MT	Lona Plástica Preta Para Forração Com 4 Metros De Largura			
63	5000	MT	Lona Plástica Preta Para Forração Com 5 Metros De Largura			
64	5000	MT	Lona Plástica Preta Para Forração Com 6 Metros De Largura			
65	50	UNID	Massa Adesiva Epóxi Durepoxi 50 G			
66	100	UNID	Porta Cadeado 50mm			
67	100	UNID	Porta Cadeado 30mm			
68	100	UNID	Porta Cadeado 20mm			
69	20	UNID	Rastelo de Plástico			
70	40	UNID	Régua Extensora 5 Tomadas 10 Amperes			
71	30	UNID	Roda Para Carro De Mão Completa			
72	25	FD	Saquinhos P/ Mudas de Plantas Tamanho P C/ 100 Unidades			
73	25	FD	Saquinhos P/ Mudas de Plantas Tamanho M C/ 100 Unidades			
74	10	UNID	Serra Copo Diamantada ½			
75	10	UNID	Serra Copo Diamantada ¾			
76	10	UNID	Serra Copo Diamantada 1"			
77	10	UNID	Serra Copo Aço Rápido ½			
78	10	UNID	Serra Copo Aço Rápido ¾			
79	10	UNID	Serra Copo Aço Rápido 1"			
80	100	UNID	Silicone acético tubo 280 g			
81	20	UNID	Sombrite 1,5 Metros X 20 Metros 80 %			
82	30	UNID	Suporte P/ Galão D'água 20 litros Inox C/ Cuba de Barro			
83	40	UNID	Torneira para Filtro			
84	30	UNID	Torneira para Bebedouro			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

85	25	UNID	Tambor Metalico Com Tampa 200 Litros			
86	20	UNID	Tambor Plastico Com Tampa 100 Litros			
87	15	UNID	Tambor Plastico Com Tampa 50 Litros			
88	20	UNID	Tesourão P/ Poda 12" Cabo de Madeira			
89	10	UNID	Temporizador 220 V			
90	50	UNID	Tubo de Cobre 3/8 3 Metros			
91	20	UNID	Trava Roscas Adesivo Anaeróbico Travamento 50 G U42 Trava De Média Resistência			
92	50	UNID	Tubo de Cobre ¼ Metros			
93	100	UNID	Vassoura Gari Com Cabo - 375X85X88 Mm			
94	70	UNID	Veda Rosca 18mmx50m			
95	60	UNID	Veda Junta Automotivo Bisnaga			

LOTE 19 - MADEIRAS TELHADO

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X10X300CM		
2	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM		
3	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM		
4	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM		
5	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM		
6	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM		
7	300	UNID	TABUA CAIXARIA PINUS 2X7X300CM		
8	150	UNID	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 150X60MM		
9	150	UNID	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 120X60MM		
10	150	UNID	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA 40X60MM		
11	150	UNID	MADEIRA SERRADA 07X04CM SAPUCAIA		
12	150	UNID	MADEIRA SERRADA 07X07CM SAPUCAIA		
13	150	UNID	MADEIRA SERRADA 12X05CM SAPUCAIA		
14	30	UNID	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X90 CM		
15	40	UNID	MARCO PARA JANELA, EM MADEIRA MASSARNDUBA 110X120 E=14 CM		
16	40	UNID	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X60 CM - E=14 CM		
17	40	UNID	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X70 CM - E=14 CM		
18	40	UNID	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X80 CM - E=14 CM		
19	40	UNID	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X60 CM		
20	1.500	MT	Barrote de Madeira P/ Cobertura 4x6 – Timborana		
21	1000	MT	Caibro Linear 4x6 – Timborana		
22	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X15 – Timborana.		
23	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X12 – Timborana.		
24	10	UN	Madeirite Plastificado Para Construção 2,20x1,10m - 10mm		
25	2.000	MT	Ripa (Linear) 4 X 1,5 –Timborana		
26	2.000	MT	Ripão Linear 4X60 – Timborana		
VALOR GLOBAL					

LOTE 20 - MADEIRAS

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,04m		
2	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,06m		
3	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,10 M		
4	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,15m		



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

5	150	FOL	Madeirit 0,10m		
6	100	FOL	Madeirit 0,15x 1,10x2,20		
7	200	M ²	Pranchão de Madeira 4,00 Cm, timborana.		
8	500	M	Rufo Metalico Capa Metro Linear		
9	500	M	Rufo Metalico com Pingadeira Metro Linear		
10	600	M	Sarrafo 2,5 x 7,5 cm em madeira pinus, mista ou equivalente – bruta.		
11	250	M ²	Tábua 0,30X 3,00 – Pinho		
12	500	M ²	Tábua De 2,5 Cm – Louro		
				VALOR GLOBAL	

LOTE 21 – MADEIRAS MDF E FÓRMICA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 04 mm1 Face 250x 122		
2	30	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 06 mm1 Face 275x 183		
3	30	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 15 mm1 Face 275x 184		
4	30	UNID	Chapa Fibra de Madeira (MDF) 15mm2 Face 2,75x1, 83		
5	30	UNID	Chapa Fibra de Madeira (MDF) Cor Cinza 09 Mm E Face 2,75x1, 84		
6	30	UNID	Fórmica Para Lousa Branca Line Laminado, para Uso Em Quadros Branco Permite o Uso de Marcadores, Dimensões: 3,08x 1,25x 0,8mm		
7	30	UNID	Fórmica Plástica Lisa Com Dimensões De 3,08x 1,25 Mts Azul, Verde Ou Cinza		
8	30	UNID	MDF de 1,83m de largura por 2,75m de altura		
9	30	UNID	MDF de 1,83m de largura por 2,75m de altura Laminado Dois Lados		
				VALOR GLOBAL	

LOTE 22 – MADEIRAS EUCALIPTO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	200	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 8 a 10 Cm Diametro e 2,20 Mts Altura.		
2	200	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 11 a 12 Cm Diametro e 2,20 Mts Altura.		
3	200	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm Diametro e 2,20 Mts Altura.		
4	200	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 10 a 12 Cm Diametro e 6 Mts Altura		
5	200	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm De Diametro e 6 Metros De Altura.		
6	200	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 15 a 16 Cm De Diametro e 6 Metros De Altura.		
				VALOR GLOBAL	

LOTE 23 – PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Madeira (1,00x 1,10 Cm) – Louro			
2	10	UNID	Janela de Madeira (1,60x 1,30 Cm) – Louro			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

3	10	UNID	Janela de Madeira (2,00 X 1,20 Cm) – Louro			
4	10	UNID	Marco para Porta de Madeira (0,80x2,10m)			
5	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,60x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira			
6	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,70x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira			
7	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,80x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira			
8	20	UNID	Porta Lisa, 0,60x2,10 M			
9	20	UNID	Porta Lisa, 0,70x2,10 M			
10	20	UNID	Porta Lisa, 0,80x2,10 M			
VALOR GLOBAL						

LOTE 24 - FERRO/VEDAÇÃO/PORTA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Ferro Laminado Veneziana 1,00x 1,50m			
2	10	UNID	Janela de Ferro Laminado Veneziana 1,00x1,20m			
3	10	UNID	Fechadura Eletrica			
4	10	UNID	Porta de Ferro Laminado Com Fechadura 2,15x 0,60m			
5	5	UNID	Porta de Ferro Laminado Com Fechadura 2,15x0,70m			
6	8	UNID	Portão De Ferro 2,50x2,00			
7	4	UNID	Portão De Ferro De 2,00x1,20m			
8	4	UNID	Portão De Ferro De Correr 2,00x2,50m			
9	8	UNID	Portão De Ferro de Correr 3,00x2,00			
10	69	M ²	Gradil em aluminio anodizado branco, com barras de apoio em aluminio anodizado branco, 2 X 2" e barras intermediarias em aluminio anodizado branco de 1" X ½"			
11	1	UN	Grelha retangular para boca de lobo 0,8x0,25m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 25 - ALUMINIO/VEDAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	35	UNID	Janela de Alumínio 1,00 X 0,70 M			
2	35	UNID	Janela de Alumínio 1,20 X 1,30m			
3	35	UNID	Porta de Alumínio 0,80 X 2,10 M			
4	35	UNID	Porta de Alumínio 0,90 X 2,10 M			
5	35	UNID	Janela de correr 1,20 X 1,50 M			
6	35	UNID	Janela Basculante 60 X 60 M			
VALOR GLOBAL						

LOTE 26 - PVC FORRO E PORTA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	300	UNID	Emenda Para Forro PVC De 0,08x 0,20x6,00m			
2	3.000	M2	Forro Modular, Em PVC Duplo, 200 Mm Dimensões 618 X 1.243x10 mm			
3	300	MT ²	Forro PVC – Flexível 10mmx20cm CLASSE A			
4	300	MT ²	Forro PVC – Flexível 8mmx20cm CLASSE A			
5	20	UNID	Porta PVC Sanfonada 0,60x2, 10x0,08m, Com Trinco			
6	20	UNID	Porta PVC Sanfonada 0,80x2, 10x0, 08m, Com Trinco			
7	600	UNID	Roda Forro Com 0,08x0, 20x6, 00m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 27 - BANHEIRO / COZINHA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Acento de Vaso Sanitário Infantil com Tampa			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2	40	UNID	Assento Sanitário De Plástico Comum - C/Tampa			
3	100	UNID	Acabamento para Registro de Gaveta			
4	100	UNID	Acabamento para Registro de pressão			
5	100	UNID	Acabamento para Válvula de descarga			
6	25	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 40 cm			
7	25	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 60 cm			
8	25	UNID	Barra de Metal Para Banheiro Adaptado Para Acessibilidade, 70 cm			
9	30	UNID	Balcão Para Cozinha 1,40, Em Aço P/Pia			
10	30	UNID	Cuba Industrial – dimensão 0,40 cm x 0,40 cm, profundidade 30 cm			
11	20	UNID	Cuba de Embutir Básica em Aço Inoxidável com Válvula – Dimensão 0,40 x 0,34 x 0,17.			
12	30	UNID	Ducha Higiênica – Metal Cromado, com Registro ¼ de volta, Mangueira Flexível com longo alcance de 1,20 mts e Bitola de 1/2			
13	30	UNID	Ducha Higiênica – Plástico Resistente, Gatilho com 8,5cm x 7cm e mecanismo cerâmico. Mangueira Plástica de 1,20cm Bitola de 1/2” Registro com acionamento de 1/4 de volta. Baixa e Alta Pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 PSI.			
14	30	UNID	Ralo para banheiro, em aço inox 10 x 10 cm, com sistema abre e fecha. Ideal em instalações hidráulicas e residenciais com alta resistência			
15	30	UNID	Jogo Sanitário (Pia Com Coluna E Vaso) De Louça Modelo Tradicional			
16	60	UNID	Mão Francesa para Pia 30 Cm			
17	20	UNID	Papeleira de Louça de Embutir – composta de rolete, profundidade 0,8 cm e dimensão 15 x 15 cm.			
18	30	DZ	Parafuso Para Vaso Sanitário Nº 10			
19	25	UNID	Pia de banheiro com coluna infantil			
20	30	UNID	Pia De Banheiro Com Coluna Lavatório 0,52x0,41 Cm			
21	35	UNID	Pia De Cozinha Em Fibra Granito, 1,40x0,50 M, Verde Ubatuba			
22	30	UNID	Pia De Cozinha Em Granito 1,20x0,50 M, Verde Ubatuba			
23	30	UNID	Pia De Cozinha Inox, 1,40 X 0,50 M			
24	30	UNID	Pia De Cozinha Sintética 1,40m			
25	35	UNID	Pia De Mão Plástica Lavatório 0,43x0,33			
26	40	UNID	Porta Papel Higiênico Inox De Boa Qualidade			
27	30	UNID	Ralo Sifonado- quadrado com grelha, na dimensão: 100x53x40mm			
28	50	UNID	Registro de pressão – confeccionada em metal – A x L x P: 4 x 6 x 11 cm, para instalações hidráulicas embutidas como chuveiro, banheiras e duchas higiênicas. Tripla vedação ao longo do eixo e garantia contra vazamentos			
29	35	UNID	Tanque De Lavar Roupa Duplo Sintético 0,55x X1,50m			
30	200	UNID	Torneira de Plástico Para Jardim			
31	10	UNID	Torneira Elétrica – 4 temperaturas na voltagem 5500 W 220V, permitindo aquecer á água usando apenas a quantidade de energia necessária para deixar na temperatura ideal de acordo com a época do ano. Bica giratória; Registro com ¼ de volta			
32	20	UNID	Torneira Para Bóia PVC 1/2'			
33	50	UNID	Torneira Para Cozinha Inox			
34	50	UNID	Torneira Para Lavatório Inox			
35	400	UNID	Torneira Simples Para Lavatório			
36	50	UNID	Válvula De Descarga Para Vaso Acoplado			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

37	35	UNID	Válvula de Descarga, ½ Polegada, DN 40 Duo, Metal			
38	35	UNID	Válvula americana 4 1/2			
39	35	UNID	Válvula americana 3 1/2			
40	15	UNID	Vaso Sanitário de louça infantil			
41	20	UNID	Vaso Sanitário De Louça			
42	10	UNID	Vaso Sanitário Especial			
VALOR GLOBAL						

LOTE 28 - CAIXA D'ÁGUA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	50	UNID	Boia de ½ Para Caixa D'Água			
2	50	UNID	Boia de 3/4 Para Caixa D'Água			
3	20	UNID	Boia Nível Automática 250 V 15			
4	10	UNID	Caixa D'Água Fibra 15.000 L			
5	10	UNID	Caixa D'Água Fibra 10.000 L			
6	30	UNID	Caixa D'Água Fibra 2.000 L			
7	25	UNID	Caixa D'Água Fibra 5.000 L			
8	10	UNID	Caixa D'Água Plástica 250 L			
9	30	UNID	Caixa D'Água Plástica 500 L			
10	30	UNID	Caixa D'Água Plástica 1.000 L			
11	20	UNID	Caixa D'Água Plástica 2.000 L			
12	20	UNID	Caixa D'Água Plástica 3.000 L			
13	25	UNID	Caixa D'Água Plástica 5.000 L			
14	10	UNID	Caixa D'Água Plástica 10.000 L			
15	05	UNID	Caixa D'Água Plástica 15.000 L			
VALOR GLOBAL						

LOTE 29 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	5	UNID	Alicate Amperímetro Digital - Display LCD/Contagem - 3 1/2 Dígitos/2000, Corrente AC - 20/200/1000-A, Tensão DC - 200m/20/200/1000 V, Tensão AC - 200/750V, Resistência - 200/2k/20k/200k, Mudança de Faixa - Manual, Abertura de Garra - 57mm, Diâmetro do Condutor - 57mm, Alimentação - 1x9V, Dimensões (mm) 248x70x38,5, Precisão Básica 3% e Garantia - 12 meses.			
2	08	UNID	Atomizador Costal 20 litros (Pulverizador) Gasolina			
3	10	UNID	Amperímetro 50-A			
4	2	UNID	Betoneira C/Motor de 2 CV, 400 Litros Monofásico			
5	10	UNID	Bico para bomba de graxa, 4 castanhas 1/8 Npt-nove 54			
6	10	UNID	Bit Soquete 3/8			
7	10	UNID	Bit Soquete 5/16			
8	10	UNID	Motobomba Periférica 1CV 110/220 V			
9	5	UNID	Bomba De Graxa Pneumática, Com Tampa, Para Tambor De Graxa Com 180kg.			
10	5	UNID	Serra Circular Eletricas 1400 W, Disco de 180 Mn, 220 VBBB			
11	1	UNID	Compactadores de Solo Tipo "SAPO" a Gasolina, Motor de 6,5HP, 04 tempos, Capacidade de Compactação entre 58 cm e 72 cm, dimensões da sapata de 33 cm X 28,5cm a 34,5X30 cm.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

12	1	UNID	Compressor 140 LBS/2,0 HP/Mmon /CMV-10-100/220 V			
13	2	UNID	Eletroserra 1850 W, Comprimento do Sabre 40 cm, Tensor de Corrente Frontal.			
14	1	UNID	Esmeriladeira Angular elétrica, 9 polegadas profissional, 6500 RPM 2400w			
15	2	UNID	Furadeira 3/8, W-220V			
16	2	UNID	Furadeira de Impacto Reversível de 1/2 Pol. 750 W com Maleta - Especificações Técnicas: Tensão: 220V, Potência: 750W, Número de rotações (sem carga): 0 - 3.000 rpm, Potência útil: 351W, Mandril: 1/2" (13mm), Amplitude de aperto: 13mm, Impactos por minuto: 0 - 48.000 min, Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm e Alvenaria: 18mm.			
17	2	UNID	Jogo de Ponta Parafusadeira			
18	3	UNID	Lança Para Pulverizador Costal Jacto			
19	2	UNID	Lixadeira Angular 7 Pol 2.200 W-220 V			
20	3	UNID	Macaco Hidráulico 6T			
21	50	Mt	Mangueira Hidráulica, 2 tramas de aço, SAE - 100, R1AT-na medida de 3/8, para Bomba de graxa pneumática, tambor com 180kg			
22	2	UNID	Martelo Demolidor Potência entre 1.010 W e 1100 W, 220 V, Força de Impacto entre 7,5 J e 8,5 J com Maleta.			
23	1	UNID	Motor Serra de 59 cm ³ , Potência de 3.5/4.8 KW/cv, Rotação 2.800/14.000 RPM.			
24	3	UNID	Multímetro 3 1/2 Dígitos/2000 contagens Categoria de segurança CAT II 600V True-RMS AC Tensão AC 200/600V Tensão DC 200m/2000m/20/200/600V Corrente DC 20µ/2m/200m/10A Resistência 200/2k/20k/2M/200MΩ			
25	3	UNID	Parafusadeira e Furadeira a Bateria 12v GSR 1000 Bivolt Capacidade do mandril: 6 mm Voltagem da bateria: 12 V.			
26	2	UNID	Placa Vibratória a Gasolina, Motor 4 Tempos, Potência de 6.5HP, Dimensões Mínimas entre 48X38 cm e 61X46 cm, Frequência entre 5.500VPM e 7.000 VPM.			
27	4	UNID	Pistola de Pintura 1000ml Inox Rosca de ¼			
28	5	UNID	Pulverizador Costal para Veneno Manual			
29	10	UNID	Ponteiro Encaixa Hexagonal 28mm Autoafiável			
30	2	UNID	Revólver Pneumático, para Bomba de Graxa - Tambores de 180 kg.			
31	2	UNID	Roçadeira - Gasolina - Motor: 2 Tempos de 43CC, Potência, 2.0 HP, Filtro de ar: Duplo, Partida: Manual Retrátil, Tipo de Ignição: CDI (eletrônica), Tanque de Combustível: 1.2 Litros, Diâmetro do corte com nylon: 44cm, Haste: Ajustável, Alumínio Cromado Anticorrosivo.			
32	2	UNID	Serra Circular, 1.800 W, 220 V, Diâmetro do disco 7 1/4' polegadas, para Carpinteiros; Marceneiros e Montadores de divisórias e painéis			
33	2	UNID	Serra Mármore, 1.500 W e 12.200 rotações por minuto, para cortes a seco.			
34	5	UNID	Talhadeira Pá hexagonal 40mm			
35	2	UNID	Trena Diodo Laser, Amplitude de Medição 0,15-50,00 m, Tempo máximo de Medição, 4S, Alimentação de Energia 2 pilhas de 1,5 V, AAA, Proteção contra pó e salpicos de água.			
36	5	UNID	Voltímetro, 500 V.			
				VALOR GLOBAL		



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 30 – BOX - VIDROS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	40	M ²	Box para banheiro em acrílico.			
2	40	M ²	Box para banheiro em vidro temperado.			
3	100	M ²	Divisória para escritórios.			
4	20	M ²	Espelhos 2mm.			
5	20	M ²	Espelhos 4mm.			
6	20	M ²	Espelhos 5mm.			
7	100	M	Esquadilha de alumínio branco e natural fosco. Portas, portões, grades de proteções e janelas.			
8	30	M ²	Fechamento para Balcão e Pia.			
9	40	M ²	Porta Retratos. Quadros, Mural, Aquários, Troféus, Lentes para Retrovisor de Carros, Motos e Máquinas.			
10	20	M ²	Vidro comum 3mm, cores fômê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
11	20	M ²	Vidro comum 4mm, cores fômê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
12	20	M ²	Vidro comum 6mm, cores fômê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
13	20	M ²	Vidro comum 8mm, cores fômê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
14	20	M ²	Vidro comum 10mm, cores fômê e Incolor. Fantasia canelado, martelado, mini boreal, ártico, silesia, astral.			
15	20	M ²	Vidro Temperado 6 mm, nas Cores Fumê, Verde e Incolor.			
16	20	M ²	Vidro Temperado 8 mm, nas Cores Fumê, Verde e Incolor.			
17	20	M ²	Vidro Temperado 10 mm, nas Cores Fumê, Verde e Incolor.			
VALOR GLOBAL						

LOTE 31 – TOLDO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	37	M ²	Toldo em policarbonato multilux, tipo alveolar, completo			
VALOR GLOBAL						

LOTE 32 – BLOQUETES, MANILHAS E CANALETA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
1	3.000	M ²	Bloquete de Concreto (Piso Intertravado) Tipo Sextavado, Liso 25x25x7cm			
2	2.000	M ²	Bloquete de Concreto (Piso Intertravado) Tipo Ossinho, Liso 25x15x6cm.			
3	3.000	M ²	Bloquete de Concreto (Piso Intertravado) Tipo Tijolinho, Liso 20x10x6cm.			
4	100	UN	Manilha de Concreto 0,40 X 1,00m, Lisa, Com Encaixe na Borda.			
5	200	UN	Manilha de Concreto 0,60 X 1,00m, Lisa, Com 01 Armação de Ferro, Com Encaixe na Borda.			
6	100	UN	Manilha de Concreto 0,80 X 1,00m, Lisa, Com 01 Armação de Ferro, Com Encaixe na Borda.			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7	100	UN	Manilha de Concreto 1,00 X 1,00m, Lisa, Com 01 Armação de Ferro, Com Encaixe na Borda.		
8	100	UN	Manilha de Concreto 1,20 X 1,00m, Lisa, Com 01 Armação de Ferro, Com Encaixe na Borda.		
9	100	UN	Manilha de Concreto 1,50 X 1,00m, Lisa, Com 01 Armação de Ferro, Com Encaixe na Borda.		
10	200	UN	Canaleta Meia Cana de Concreto 0,30 X 1,00m.		
				VALOR GLOBAL	

LOTE 33 - BLOCOS DE CIMENTO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	6.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tradicional Com Dois ou Três furos, Com Padrão de Qualidade, e Medida 9x19x39 cm.		
2	7.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tradicional Com Dois ou Três furos, Com Padrão de Qualidade, e Medida 14x19x39 cm.		
3	7.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tradicional Com Dois ou Três furos, Com Padrão de Qualidade, e Medida 19x19x39 cm.		
4	3.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 9x19x39 cm.		
5	1.500	UN	Meio Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 9x19x39 cm. (BANDA)		
6	3.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 14x19x39 cm.		
7	1.500	UN	Meio Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 14x19x39 cm. (BANDA)		
				VALOR GLOBAL	

LOTE 34 - AREIA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	800	MT ³	Areia grossa		
2	270	MT ³	Areia fina para reboco		
3	270	MT ³	Areia para levantamento		
				VALOR GLOBAL	

LOTE 35 - TUBOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UN	Esquadria 8cm Chapa 18			
2	9	UN	Ferro Redondo 5/8x6m			
3	12	UN	Ferro U 46X40 Chapa 18			
4	60	UN	Metalon 30 x 50 Chapa 18			
5	150	UN	Perfil "U" Enrijecido de Aço Dobrado 100 x 40 x 15 mm, E = 2,00mm			
6	150	UN	Perfil "U" Enrijecido de Aço Dobrado 150 x 60 x 20 mm, E = 2,00mm			
7	150	UN	Perfil "U" Enrijecido de Aço Dobrado 75 x 40			
8	150	UN	Perfil "U" Simples de Aço Dobrado 100 x 40 mm, E = 2,00mm			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9	150	UN	Perfil “U” Simples de Aço Dobrado 92 x 30 mm, E = 2,00mm			
10	30	UN	Roldana de Ferro 2” ½ em U			
11	330	PÇ	Tubo Ferro Redondo 1” Polegada Chapa 18			
12	90	PÇ	Tubo Ferro Redondo 2” Polegada Chapa 18			
13	30	PÇ	Tubo Ferro Retangular 30x50 Chapa 18			
14	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1”X1/8X6M			
15	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1”X3/16X6M			
16	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1.1/2X1/8X6M			
17	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1.1/2X3/16X6M			
18	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 1/2X1/8X6M			
19	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 2”X1/8X6M			
20	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 2”X3/16X6M			
21	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 3”X3/16X6M			
22	30	PÇ	BARRA CANTONEIRA L EM FERRO 3/4X1/8X6M			
23	30	PÇ	BARRA DE FERRO REDONDO DE 1”X6M			
24	30	PÇ	BARRA DE FERRO REDONDO DE 1/2X6M			
25	30	PÇ	BARRA DE FERRO REDONDO DE 1/4X6M			
26	30	PÇ	BARRA DE FERRO REDONDO DE 3/4X6M			
27	30	PÇ	BARRA DE FERRO REDONDO DE 5/16X6M			
28	30	PÇ	BARRA DE FERRO REDONDO DE 5/8X6M			
29	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 1”X1/4X6M			
30	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 1”X1/8X6M			
31	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 1”X3/16X6M			
32	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 1.1/2X1/4X6M			
33	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 1.1/2X1/8X6M			
34	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 2”X1/4X6M			
35	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 2”X1/8X6M			
36	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 2”X3/16X6M			
37	30	PÇ	BARRA FERRO CHATO 3”X1/4X6M			
38	30	PÇ	BARRA METALON EM FERRO 30X20 CHAPA 14 POR 6MET			
39	100	PÇ	BARRA METALON EM FERRO 30X20 CHAPA 18 POR 6MET			
40	30	PÇ	BARRA METALON EM FERRO 50X30 CHAPA 14 POR 6MET			
41	30	PÇ	BARRA METALON EM FERRO 50X30 CHAPA 16 POR 6MET			
42	30	PÇ	BARRA METALON EM FERRO 50X30 CHAPA 18 POR 6MET			
43	30	PÇ	BARRA PERFIL EM REJEICIDO EM FERRO DE 100X50MMX6MET			
44	30	PÇ	BARRA PERFIL ENREJEICIDO EM FERRO DE 150X50MMX6MET			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

45	100	PÇ	BARRA PERFIL ENREJEICIDO EM FERRO DE 50X20MMX6MET			
46	100	PÇ	BARRA PERFIL ENREJEICIDO EM FERRO DE 75X40MMX6MET			
47	30	PÇ	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 200X50MMX 6 MET			
48	50	PÇ	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 100X50MMX6MET			
49	30	PÇ	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 50X20MMX6MET			
50	30	PÇ	BARRA PERFIL U SIMPLES EM FERRO 75X40MMX6MET			
51	30	PÇ	BARRA TUBO EM FERRO DE 2" POLEGADAS NA CHAPA 14			
52	30	PÇ	BARRA TUBO EM FERRO DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14			
53	30	PÇ	BARRA TUBO EM FERRO DE 4" POLEGADAS NA CHAPA 16			
54	30	PÇ	CHAPA DE FERRO LIZA 1200X200MM NA CHAPA 18			
55	30	PÇ	CHAPA DE FERRO LISA 1000X2000MM NA CHAPA 3/16			
56	30	PÇ	CHAPA DE FERRO LISA 1200X200 NA CHAPA 3/8			
57	100	PÇ	ROLDANA PARA PORTÃO 4" TIPO V AÇO ZINCADO COM ROLAMENTO E PINO			
58	30	PÇ	TUBO GALVANIZADO 11/4 6 M CHAPA 16			
59	30	PÇ	TUBO GALVANIZADO 2" 6 M, CHAPA 16			
60	30	PÇ	TUBO GALVANIZADO 2" 6 M, CHAPA 18			
61	30	PÇ	TUBO GALVANIZADO 75MM 6M CHAPA 16			
62	30	PÇ	TUBO GALVANIZADO 75MM 6M CHAPA 18			
VALOR GLOBAL						

LOTE 36 - Telha Galvanizada Trapezoidal						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	300	MT ²	Telha Trapézio Galvalume 0,43x1,00x3,00			
2	100	MT ²	Telha Trapézio Galvalume 0,43x1,00x5,00			
3	50	MT ²	Telha Ondulado Galvalume 0,43x1,00x3,00			
4	50	MT ²	Telha Ondulado Galvalume 0,43x1,00x5,00			
5	157	MT	Telha de aço galvanizada 1x5,40m			
VALOR GLOBAL						

LOTE 37 - BLOCOS E TELHAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	80.000	UNID	Blocos Cerâmicos, 6 a 8 Furos, 0,09X0,19X0,29m			
2	20.000	UNID	Telha Colonial 0,45X0,20m			
3	200	UNID	Telha de Fibrocimento (0,50X2,40m)			
4	200	UNID	Telha de Fibrocimento (1,83X1,10m)			
5	10.000	UNID	Telha Colonial Capa E Bica Esmaltada Branca			
6	5.000	UNID	Telha Paulistinha (0,45X0,20m)			
VALOR GLOBAL						



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 037/2022PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../200....., PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 012/2022PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 037/2022PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

URANDI – BA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022PE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 124/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO:
ELEMENTO DA DESPESA:
FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:	
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º:	014/2021
Telefone para contato:	77 3456-2127
E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA